



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2/66

Súmula:- Abre crédito especial para construção de uma ponte sôbre o Rio Barra Preta, neste município.

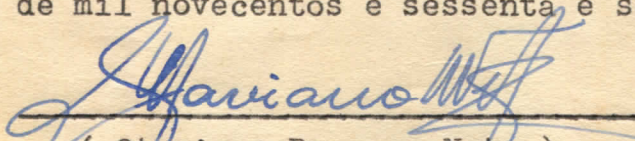
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

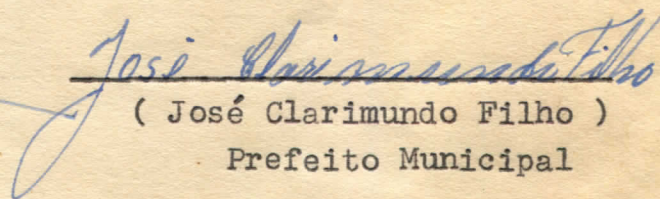
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a mandar construir uma ponte sôbre o Rio Barra Preta, nas proximidades - do lote de terras do Sr. Oscar Arruda e André Messias.

Art. 2º - Para atender a essa despesa, fica aberto um crédito -- especial de Cr\$ 900.000 (novecentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei - entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, XIX DE DEZEMBRO, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano - de mil novecentos e sessenta e seis.-


(Otaviano Proença Neto)
Secretário Municipal


(José Clarimundo Filho)
Prefeito Municipal